



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.407-A, DE 2003

(Do Sr. Elimar Máximo Damasceno)

Inscribe o nome de Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ BITTENCOURT).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Antônio Carlos Gomes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A história de uma nação não é feita apenas pelos governantes (reis, presidentes, primeiro-ministro), líderes políticos e militares. Artistas, cientistas e intelectuais constroem também o país, através de suas obras que enaltecem a identidade cultural de uma nação.

Respaldado nesse princípio é que estamos apresentando nesta Casa, projeto de lei que objetiva inscrever o nome de Carlos Gomes (1887-1959) no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Antônio Carlos Gomes nasceu em Campinas no ano de 1836. Aprendeu com o pai, o músico Manoel José Gomes a tocar os primeiros instrumentos musicais (clarineta e violino). Na adolescência, constituiu com seus irmãos uma banda familiar com o intuito de animar bailes. Em 1860, já morando em São Paulo, compôs a modinha "Quem sabe?", que se tornou famosa. Nesse mesmo ano, viajou para a então capital do País, a cidade do Rio de Janeiro, onde matriculou-se no Conservatório de Música. Nessa instituição, encenou suas primeiras óperas: "A Noite do Castelo" (1861) e "Joana de Flandres" (1863). Esta última lhe valeu uma bolsa de estudos concedida pelo Imperador D. Pedro II que, como mecenas, patrocinou seus estudos em Milão, na Itália.

Em 1863, diplomou-se como maestro e ganhou projeção internacional ao apresentar no Teatro Scala, de Milão, a ópera "O Guarani", inspirada no livro homônimo do escritor José de Alencar. Ainda na Itália, escreveu, entre outras, as óperas "Fosca" (1873) e "O Escravo" (1888), consideradas suas

obras-primas.

Retornando ao Brasil em 1880, fez uma turnê pelo País na Excursão Lírica Tomás Passini e por onde passava era recebido com pompa e homenagem em reconhecimento ao seu trabalho de maior operista brasileiro.

Em 1889, ocorreu a estréia da ópera "O Escravo" no Teatro Lírico do Rio de Janeiro, patrocinada pela Princesa Isabel. Já doente, recebeu convite para dirigir a Escola de Música de Veneza. Sentindo-se com a saúde debilitada, preferiu voltar à terra natal, onde passou a dirigir o Conservatório de Música do Pará. Em 1896, veio a falecer em Belém.

Se aprovarmos essa proposição legislativa, será a primeira vez que o nome de um artista figurará ao lado de outros "heróis nacionais". Com esse ato, o Parlamento Brasileiro demonstra que a memória nacional se constrói, mediante o reconhecimento do papel dos artistas, cientistas e intelectuais na história do País.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2003.

Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**
PRONA - SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1407, de 2003, de autoria do nobre Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO, inscreve o nome do músico Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pela Comissões (Art. 24, II, RICD). Na Comissão de Educação e Cultura (CEC) a proposição em apreço é agora apreciada sob o ângulo do mérito educacional e cultural. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II - VOTO DO RELATOR

Na excelente justificativa de sua iniciativa legislativa, o ilustre Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO afirma que “a história de uma nação não é feita apenas pelos governantes (reis, presidentes, primeiro-ministro), líderes políticos e militares. Artistas, cientistas e intelectuais constroem também o país, através de suas obras que enaltecem e identidade cultural de uma nação”.

De fato, a visão de herói como a de alguém que se sacrifica, às vezes com a própria vida, em prol do seu próximo, é restrita e está hoje ultrapassada. Herói é isso, sim, mas é também quem, com seus atos e sua obra, eleva o homem, dignificando-o e resgatando-o ao patamar da essência do que é verdadeiramente humano. E esse resgate tem o valor de um salvamento - retirar o homem dos escombros de uma vida tediosa, vazia e cheia de percalços, dando a ele o alimento do conhecimento, do belo, do sublime.

Ora, colegas parlamentares, é esse precisamente o papel das artes, da ciência, da filosofia: dar a todos nós a possibilidade de tocar o inefável por meio das conquistas do saber e do cultivo do senso estético e moral.

Vejo, assim, com profunda simpatia a idéia de inscrever o nome do campineiro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Afinal, Carlos Gomes, com sua arte musical e dramática não apenas projetou o Brasil, em pleno século XIX, no cenário musical internacional, especialmente no fechado círculo operístico da época, mas também continua a nos enlevar nas emoções estéticas de suas magníficas composições, muitas delas evocativas das nossas belezas e riquezas como nação. E isso, sabemos bem, foi fruto da coragem, da determinação e dos sacrifícios, inclusive pessoais, de um jovem músico interiorano que soube conquistar o mundo com sua arte.

Carlos Gomes integra, portanto, uma galeria de heróis nacionais que permanecem como exemplos para todas as gerações do que é possível alcançar por meio do trabalho artístico.

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1407, de 2003, do nobre Deputado ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO, por reconhecer o mérito educacional e cultural de sua proposta legislativa.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2003.

Deputado Luiz Bittencourt

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.407/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Bittencourt.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, Fátima Bezerra - Vice-Presidente, Alice Portugal, Ariosto Holanda, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Gastão Vieira, João Matos, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Maurício Quintella Lessa, Paulo Rubem Santiago, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Ricardo Santos, Severiano Alves, Átila Lira, Carlos Nader, Dr. Heleno, Henrique Afonso, Joel de Hollanda, Milton Monti e Neuton Lima.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2006.

Deputada NEYDE APARECIDA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
